

Número SIGA: 5.100.13521.1.01.00522.04.2025

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 005/2022/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM  
COMUNICAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO  
E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE  
COMUNICAÇÃO DO COMITÊ GUANDU-RJ,  
QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-  
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL -  
AGEVAP E A EMPRESA BUMERANGUE  
PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73,  
Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245,  
inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua  
**Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] e por sua  
**Diretora-Executiva Interina - Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] doravante denominada simplesmente  
**CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BUMERANGUE PRODUÇÕES E  
EVENTOS EIRELI**, sediada na Rua Gumercindo de Freitas, nº 29, Bloco 2, Apto  
1404, Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.030-295, inscrita  
no CNPJ/MF sob o nº 32.136.667/0001-02, neste ato representado por Lucas Bastos  
Alves, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº  
30.616.707-3, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.786.727-



45, residente e domiciliado na Rua Gumercindo de Freitas, nº 29, Bloco 2, Apto 1404, Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.030-295, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de renovação e reajuste ao Contrato nº 005/2022/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 135/2021, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018 e pelo instrumento convocatório, o Ato Convocatório nº 24/2021, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação de prazo ao Contrato nº 005/2022/AGEVAP, firmado em 24 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Resolução INEA nº 160/2018 e justificativas apresentadas no processo administrativo sob o nº 135/2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Pelo presente Termo Aditivo, fica renovada a vigência do Contrato nº 005/2022/AGEVAP pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, vigendo até o dia 01 de fevereiro de 2027.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao novo período de vigência contratual, considerando a proposta da contratada e o reajuste pelo IPCA de 5,17% (quatro vírgula sessenta e oito porcento) será de R\$ 578.777,23 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas com a execução do presente contrato após este termo aditivo, correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG INEA 068/2022	Guandu-BIG	1.4.1. Plano de Comunicação do Comitê Guandu – RJ 1.4.1.2. Implementar as ações previstas no plano de comunicação - Acompanhamento, mensuração, revisitação e apoio na implementação das ações previstas no plano de comunicação. Atividade: Operacionalização do Plano (PAAD 2025) Referência PAP: 1.11.1. Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	R\$ 578.777,23
Total			R\$ 578.777,23

## CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**5.1.** O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Resolução INEA nº 160/2018 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 135/2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

**6.1.** Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**7.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, na data da última assinatura.

ALINE RAQUEL DE  
ALVARENGA: [REDACTED]  
[REDACTED] Assinado de forma digital  
por ALINE RAQUEL DE  
ALVARENGA [REDACTED]  
Dados: 2026.01.26 14:22:25  
-03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

REJANE MONTEIRO  
DA SILVA  
PEDRA [REDACTED] Assinado de forma digital  
por REJANE MONTEIRO DA  
SILVA PEDRA [REDACTED]  
Dados: 2026.01.26 13:54:57  
-03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Diretora-Executiva Interina - Resende

AGEVAP

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCAS BASTOS ALVES  
Data: 20/01/2026 17:43:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGEVAP

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDA DE CASTRO SILVA  
Data: 21/01/2026 14:46:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS BASTOS ALVES  
**BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**

TESTEMUNHAS:  
**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
LUIS FELIPE MARTINS TAVARES CUNHA  
Data: 20/01/2026 18:57:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

---

**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

